



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. (Projeto de Lei nº 8/2024)

Dispõe sobre o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.353.500,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 17.348.500,00 (dezessete milhões trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 342.139,00
02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente	R\$ 1.472.861,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 120.000,00
02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 19.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.07.02.06.181.0224.2041.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com.– PJ	R\$ 2.568.000,00
---	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil - Creche

02.13.02.12.365.0210.2086.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 700.000,00
02.13.02.12.365.0210.2086.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 490.000,00
02.13.02.12.365.0210.2090.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 180.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 – Educação Infantil – Pré Escola

02.13.02.12.365.0210.2087.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 1.253.000,00
---	------------------

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000.000,00
02.13.03.12.361.0211.2091.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 1.257.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 2.237.000,00
02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 113.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 231.100,00
02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 189.300,00





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 175.600,00

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 17.348.500,00 (dezesete milhões trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 490.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.253.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.257.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.500,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 113.000,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 231.100,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 189.300,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 175.600,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 2.237.000,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 2.568.000,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 342.139,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 1.472.861,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificadas sob números.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2035.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
---	--------------

Art. 4º O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2035.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.302.0000 – MAC

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 20.000.000,00
---	-------------------





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Art. 6º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, obedecidas as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.302.0000 – MAC

R\$ 20.000.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 27 de fevereiro de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

